



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

Handwritten signature

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

14 de outubro 2011

Acta nº

07

Ata nº 07 | 14 outubro 2011

Nos termos do disposto no número um do artigo quadragésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, reuniu nesta cidade do Cartaxo e Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal do Cartaxo, sob a presidência do Presidente da Mesa, Sr. Fernando Manuel Duarte Santos, coadjuvado pela 1ª Secretária, Dr.ª Joana Maria Ferreira Vergas, PS e pelo 2º Secretário, Sr. Jorge Manuel Pisca Amorim Lúcio, PS.

Assinaram a "Lista de Presenças", para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais:

Vasco Manuel Henriques Cunha, PSD
Bernardo José Martins Pereira, PS
Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista, PSD
Pedro Miguel carvalho Monteiro, PS
Carlos Manuel da Silva Mota, CDU
Pedro Miguel Barata de Almeida, PSD
António Pedro Mendonça Vieira, BE
António José de Amendoeira Pêgo, PS
Paulo Jorge Clemente Mota, PSD
Ana Rita Rodrigo Monteiro Rodrigues, PS
Maria Emília da Graça Soares, CDU
José Francisco Rodrigues Fernandes, PS
Maria Luísa de Freitas Pato Afonso Dias, PSD
Gonçalo Nuno Ferreira Gaspar, PSD
Maria Odete Lúcio Cosme, BE
Hugo Filipe Albuquerque, PS
Rodrigo António Ferreira Amado Rodrigues, CDU
Ana Paula Chaves, PS
Maria Judite Soares Pratas, PS



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

Handwritten signature and initials

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

João Vasco Clemente Motas, PSD -----

Rogério Luís Dias Santos, PS -----

José António Coelho Sobreira, PS -----

Joaquim Edgar C. Oliveira, PS -----

Fernando de Jesus Ramos, PS -----

Para além de todos os membros acima identificados, estiveram presentes da parte do Executivo Municipal o Senhor Presidente de Câmara, o Senhor Vice-Presidente de Câmara, o Senhor Vereador Eng. Pedro Franco, o Senhor Vereador Fernando Martins, o Senhor Vereador Dr. Pedro Reis, o Senhor Vereador Paulo Neves e o Sr. Vereador Prof. Mario Júlio. -----

Faltaram à reunião os seguintes Membros da Assembleia: Sr. Manuel Alfredo Moreira Fabiano (PS) e o Sr. Luís Miguel Inglês Nepomuceno (PS). -----

O Sr. Manuel Luís Salgueiro (PS), nos termos legais, pediu a sua substituição pela Sr. ^a Maria Judite de Soares Pratas (PS) Délio Modesto Pereira. -----

Tomada de posse do Sr. Délio Modesto Pereira em substituição do Sr. Carlos Manuel da Silva Mota. -----

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a presente sessão quando eram dezassete horas e vinte minutos. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

O **Senhor Presidente**, no uso da palavra, informou que se encontrava inscrito o senhor Eng. João António Simões. Perguntou aos membros da Assembleia se permitiam que o munícipe em questão pudesse efetuar a sua intervenção, uma vez que o mesmo não se tinha inscrito dentro do período estipulado no regimento. -----

-- Informou que um dos membros da Assembleia Municipal gostaria de ter a palavra antes de iniciar a ordem de trabalhos. -----

O **Senhor Eng. João António Simões**, começou por cumprimentar os presentes. Estando na qualidade de cartaxeiro informou que, no âmbito do protocolo, as bandeiras que estavam hasteadas deviam de estar de acordo com o Decreto – Lei 150/ 87, dizendo que a bandeira nacional era ao centro, do lado esquerdo a bandeira do Concelho e do lado direito era a da União Europeia. -----

-- Afirmou que, de acordo com a lei, à noite a bandeira nacional devia de estar iluminada por um projetor, fazendo referência às bandeiras que se situavam junto ao memorial dos 'cartaxeiros que tombaram na I e II Guerra Mundial e na Guerra do Ultramar'. Devia, por isso, ser colocado somente um mastro na vertical com a bandeira nacional e as outras três bandeiras mais abaixo, uma vez que se trata de um monumento. -----

-- Outra situação que o chocara e que vira na internet, uma vez que não assistiu à cerimónia, foi saber que o Sr. Presidente de República e Comandante Supremo das Forças Armadas, assim como, o seu Chefe da Casa Civil tinham conhecimento da situação e de ter visto tirarem a bandeira



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

Handwritten signature

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

nacional e enrolarem a mesma como se fosse um 'trapo', colando-a debaixo do braço, quando descerraram a placa. A mesma deveria ter sido dobrada e colocada em cima de uma almofada. ----

-- Terminou, solicitando ao Sr. Presidente da Câmara que fizesse cumprir com o que estava na lei. -

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Carlos Mota (CDU), interveio para agradecer todas as mensagens que recebeu pelo seu regresso à atividade política, dando como exemplo, a mensagem que recebera do Sr. Presidente da Assembleia, uma vez que recebera inúmeras. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE UM REFERENDO LOCAL SOBRE A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO COBERTO NA CIDADE DO CARTAXO, COM INTEGRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS TARIFADOS DISPERSOS NA VIA PÚBLICA SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO, A UM PRIVADO PELO PRAZO DE TRINTA ANOS (Reformulado considerando expurgada a ilegalidade citada pela decisão do Tribunal Constitucional), para deliberação. -----

O Senhor Presidente, deu início ao período da ordem do dia, lendo o processo de fiscalização preventiva do Referendo Local que tinha sido remetido pelo Tribunal Constitucional. **(Anexo 1)** ----

-- Passou a palavra ao Dr. Pedro Mendonça. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE), interveio dizendo que após terem lido a decisão do Tribunal Constitucional, trouxeram uma nova pergunta para votação. Lembrou que na última Assembleia fora aprovado, por unanimidade, o projeto de deliberação passando a ler o projeto do Bloco de Esquerda, pedindo que não se entendesse o mesmo como um projeto fechado. -----

--Transmitiu que tinham analisado o que o Tribunal dissera ser ilegal face à primeira questão, abdicando da segunda questão porque, os senhores juizes do Tribunal Constitucional entenderam que as duas perguntas poderiam não dar uma resposta clara à questão base que estava na primeira pergunta. -----

-- Informou que iria ler o novo projeto, agradecendo contributos para melhorar a pergunta. **(Anexo 2).** -----

O Senhor Presidente, perguntou se havia intervenções. Deu a palavra à Dr.ª Hélia Baptista. -----

A Membro da Assembleia Municipal, Dr.ª Hélia Baptista (PSD), interveio dizendo não saber quais as 'démarches' que se seguiam e se a questão voltaria ao Tribunal Constitucional. Imaginando que voltaria ao Tribunal Constitucional e que passaria, perguntou se a percentagem de votantes tinha de ser superior a 50% do número de eleitores. Caso não existisse essa percentagem de votantes, questionou se haveria eficácia política. -----

O Senhor Presidente, deu a palavra ao Dr. Pedro Mendonça. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE), interveio informando que o consenso que o BE gostaria, sem referendo, tendo-o dito na última Assembleia, é que eram favoráveis à gestão municipal direta, quer do parque subterrâneo, quer do parque de



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

11
julho
2013

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

estacionamento à superfície. No seu entendimento havia uma questão base que os levava a propor o referendo e que o Tribunal Constitucional, na sua decisão, concordara que era o prazo de 30 anos, ser um prazo lato suficiente para tudo isto ter umas proporções na terra que levassem ao referendo. -----

-- Portanto, se a Assembleia decidisse que a gestão era municipal, por unanimidade e consenso, pela parte do BE não se via a necessidade de referendo. No entanto, querendo responder à pergunta sobre a eficácia política, disse que o referendo nacional assim o era, no referendo local, se não estava em erro, eram 8% de participantes que tornava o referendo legal. -----

-- Além disso, parecia-lhe que em outros referendos nacionais, havia uma responsabilidade política após ouvirem as pessoas. Deu o exemplo da IGV que não tendo tido 50% e logo não tendo eficácia, tinha obrigado de alguma forma os políticos a ouvirem a população. -----

A Membro da Assembleia Municipal, Dr. ^a Hélia Baptista (PSD), interveio dizendo estar de acordo, à exceção de se ter a certeza sobre os 8% para ser vinculativo. Acha que poderia ser estabelecido um consenso entre 45 e 50%, eventualmente pois a Assembleia teria estudar esta situação. -----

O Senhor Presidente, perguntou se existiam mais intervenções. Deu a palavra ao Dr. Bernardo Pereira. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Bernardo Pereira (BE), interveio afirmando que o Tribunal Constitucional, no seu acórdão com uma declaração de voto em anexo, pronunciou-se sobre a questão colocada à Assembleia, na última sessão. Nessa última Assembleia, após analisado o enquadramento legal e a questão formulada, fora entendimento do PS que era mais importante que a proposta seguisse a sua tramitação para a entidade responsável sobre a matéria em questão, do que algumas dúvidas ou reservas que tinham sobre a proposta formulada e o seu enquadramento legal. -----

-- No seu ponto de vista, as questões que foram suscitadas na presente sessão, pecavam por tardias porque no momento tinham uma questão colocada para a qual o proponente encontrara uma alternativa que seria submetida, de novo, à mesma entidade. Sendo assim, pela mesma razão e, considerando o acórdão que fora remetido e considerando a reformulação nos termos em que estava feita e que deixava, ainda, algumas reservas, uma vez que atendendo à 1ª e 2ª versão, o que restava era a questão colocada anteriormente, passando de 2 para 1 mas, que mantinha praticamente o enquadramento das 2 colocadas, anteriormente. -----

-- Por essa razão, no seu entendimento e para bem do Município, para a clarificação das coisas, achou que não deviam de inviabilizar a proposta reformulada apresentada para que a mesma seguisse os trâmites normais. Para tal abster-se-iam. -----

O Senhor Presidente, informou que o Dr. Luís Benavente já se encontrava na sala, para prestar alguns esclarecimentos, nomeadamente, os colocados pela Dr.^a Hélia. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

Handwritten signature

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Membro da Assembleia Municipal, Dr. ^a Hélia Baptista (PSD), interveio dizendo que partira do princípio que tinha de existir 50% de eleitores para que o referendo tivesse eficácia política mas, não tinha certeza que com 8%, o referendo local poderia ser validado.

O Senhor Presidente, indagou o Dr. Luís Benavente no sentido de dar uma resposta à questão levantada. -----

O Jurista da Câmara, Dr. Luís Senhor Presidente, esclareceu que de acordo com o artigo 219 da Lei do Referendo Local, a vinculação depende de um mínimo de votantes ser superior a metade dos eleitores inscritos no recenseamento. -----

O Senhor Presidente, agradeceu o esclarecimento do Dr. Luís Benavente tendo, de seguida, passado a palavra ao Dr. Pedro Mendonça. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE), interveio dizendo que ter feito confusão com o número de eleitores para pedir o referendo. Pretendia colocar, somente, uma questão face ao que dissera o Dr. Bernardo, sobre as reservas que este possuía e que fariam alterar o seu sentido de voto de favorável para abstenção e pergunta se não era aquele momento certo para se construir uma pergunta que não tenha reservas para nenhuma das bancadas? -----

— Disse que tentaram, ao lerem a decisão do Tribunal, fizeram as alterações que foram solicitadas. Face à reserva de a pergunta ir para a frente e, estando ele convicto, que era de entendimento geral que o referendo se fizesse, pede ao Dr. Bernardo Pereira um contributo no sentido de melhorar a proposta. -----

O Senhor Presidente, deu a palavra ao Dr. Bernardo Pereira. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Bernardo Pereira (PS), interveio dizendo achar que estavam a começar pelo fim, uma vez que a questão colocada teria pertinência antes de ter sido colocada na Assembleia anterior, ou seja, que a questão deveria ter sido colocada em reunião dos grupos parlamentares, solicitando a colaboração dos grupos parlamentares, por forma, a encontrarem um consenso e apresentarem à Assembleia. -----

— Nesta altura e dada a situação em que o processo já se encontrava, era do seu entendimento que qualquer contributo poderia em vez de ajudar, complicar a decisão oportuna do Tribunal Constitucional. Assim não achava correto fazer alterações à questão reformulada pelo BE. -----

— Termina afirmando que, e daí a alteração de voto, a reformulação da questão não acrescenta nada à matéria em si de significativo aquilo que foi a interpretação do acórdão e do documento anexo da declaração de voto. Prendia que o processo continuasse deixando que o Tribunal Constitucional analisasse, de novo, a questão. -----

O Senhor Presidente, agradeceu a intervenção e procedeu à votação. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta de realização de um referendo local sobre a concessão de exploração do parque público de estacionamento coberto da cidade do Cartaxo, com integração de estacionamentos tarifados dispersos na



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

folha
guia

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

via pública sob gestão do Município, a um privado pelo prazo de trinta anos (reformulado considerando expurgada a ilegalidade citada pela decisão do Tribunal Constitucional), com 11 votos a favor, 6 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 2 do Grupo do BE, com 0 votos contra e com 15 abstenções do Grupo do PS. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE), na sua declaração de voto, disse votar favoravelmente porque era uma proposta do BE e que tinha sido elaborada porque aparecera no Diário da República uma concessão de 30 anos que não tinha passado pela Assembleia. Daí não ter existido a oportunidade de efetuar uma reunião de líderes, proferiu. -----

-- Acrescentou dizendo que na última Assembleia tentaram travar uma decisão que fora tomada sem que a Assembleia tivesse conhecimento, tendo pedido na última sessão contributos que nunca foram dados, pelo menos da parte do PS. Na sessão em questão, tornara a pedir, novamente, contributos. O BE fez o melhor que podia para que não pudessem transformar o Cartaxo num centro deserto, onde fosse impossível vir às compras porque o parque de estacionamento e as ruas circundantes a este tinham um preço elevado. -----

-- Conclui dizendo que tinha ficado contente com a unanimidade alcançada na última Assembleia e que agora tivessem algumas reservas, não dando para tal contributos. -----

O Senhor Presidente, informou que na véspera reunira um grupo de trabalho para trabalhar no regulamento de segurança do Concelho do Cartaxo. O grupo era constituído pelos seguintes elementos: Dr.^a Odete Cosme (BE), Eng.^a Luísa Pato (PSD), Sr. Fernando Ramos (PS), Prof.^a Emília Soares (CDU) e o próprio Presidente da Assembleia Municipal. -----

-- Finalizou colocando a minuta da ata para aprovação, tendo esta sido aprovada por unanimidade.-

ENCERRAMENTO: -----

Não havendo outros assuntos a falar, o Sr. Presidente em substituição, deu por encerrada a sessão, às dezassete horas e cinquenta minutos, agradecendo a presença do público, da comunicação social, do Executivo e de todos os membros da Assembleia. -----

Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Jorge Manuel Pisca Amorim Lúcio, a redigi e subscrevi, vou assinar junto do Presidente. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

O 2º Secretário,



Anexo 1

Entende.

2011/10/11

Handwritten signature and initials.

PROJECTO DE DELIBERAÇÃO

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE UM REFERENDO LOCAL SOBRE A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO COBERTO NA CIDADE DO CARTAXO, COM INTEGRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS TARIFADOS DISPERSOS NA VIA PÚBLICA SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO, A UM PRIVADO PELO PRAZO DE TRINTA ANOS

Tendo em consideração os pressupostos contidos na resposta do Tribunal Constitucional, à proposta de realização de referendo, supra mencionada, o Bloco de Esquerda, propõe que a Assembleia Municipal do Cartaxo delibere nos termos e para os efeitos do artigo 240º, nº1 da Constituição e da Lei Orgânica nº 4/2000, de 24 de Agosto, apresentar ao Tribunal Constitucional e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo a alteração das perguntas contidas na proposta original.

Assim propõe-se que seja considerada para o referendo local sobre a concessão de exploração do parque público de estacionamento coberto na cidade do Cartaxo, com integração de estacionamentos tarifados dispersos na via pública sob gestão do município, a um privado pelo prazo de trinta anos, apenas uma pergunta, que a seguir se descreve:

Concorda que a Câmara Municipal do Cartaxo contratualize a concessão de exploração do parque de estacionamento coberto, e de mais 620 lugares de estacionamento dispersos nas ruas circundantes ao centro urbano, por um prazo de 30 anos a uma empresa privada?

Sim

Não

Cartaxo, 11 de Outubro de 2011

Os eleitos do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal

Pedro Mendonça/Odete Cosme